



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SMTT DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Superintendente Sr.º **Diego Cardoso de Oliveira**, brasileiro, portador do RG: ***439** SSP/SE e CPF: ***724.665-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20, com sede à Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho, CEP 49020-430, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**, portador do RG: ***50.**25 SSP/SE e CPF ***.610.**-49, doravante denominada **CONTRATADO**, tem em justo acordo firmar contrato de Prestação de Serviços de licença de uso de software de gestão pública - ERP Contabilis – Planejamento Orçamentário, Gestão Administrativo Financeiro, Contabilidade e Lei 131; ERP Contabilis – Controle Interno; ERP Contabilis – Almoxarifado; ERP Contabilis – Patrimônio. Incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020 que ora se adita.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, item 5.1, do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por um período de mais 12 (doze) meses (01/09/2022 a 01/09/2023).

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes

05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes

26.122.0003.2.125 - Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

26.122.0003.2.125 3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software

Fonte: 1.001 - Recursos Ordinários



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63



CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabaiana, 01 de setembro de 2022.

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA
DIRETOR
PP. FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

S M T T
Superintendência Municipal
de Trânsito e Transporte